



**SINDEPO/MT** - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT  
End.: Rua Osasco, n.º 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.055-055, Cuiabá-MT  
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: [sindepo@amdepol.org](mailto:sindepo@amdepol.org)  
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Às 13:30 horas do dia 12 do mês de fevereiro de 2019 (terça-feira), na sede do Sindepo/MT (Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso), situado na Rua Osasco, n.º 20, Bairro Morada da Serra (CPA I), Cuiabá/MT, reuniram-se em Assembleia os Delegados e Delegadas de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a pauta concernente a "1) Discussões contra o Atraso Salarial; 2) Discussões contra a fragmentação do salário; 3) Discussões quanto às ações judiciais contra a fragmentação dos salários dos aposentados; 4) Discussões quanto à contratação de escritório de advocacia de âmbito nacional para ações junto aos Tribunais Superiores; 5) Ações tomadas contra do veto do Fex na LRF estadual; 6) Discussões quanto ao Sobreaviso; e 7) Discussões quanto aos critérios de remoção. Os trabalhos foram coordenados pelo Dr. Wagner Bassi Junior, Presidente Sindepo/MT. Foi nomeado como secretário para a assembleia, o Dr. JOSÉ LINDOMAR COSTA. Em primeira chamada, verificou-se a falta de quórum. Aguardou-se 30 minutos, conforme determinado em Edital, sendo feita segunda chamada às 14:00h, contando 37 (trinta e sete) presentes, conforme Lista de Presença anexa. Na sequência, o presidente esclareceu as regras estipuladas pelo Estatuto do Sindepo-MT para o Desenvolvimento da Assembleia: 1) As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, em primeira Convocação; 2) Por maioria dos votos dos associados presentes, em segunda votação; 3) As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão deliberar sobre os assuntos para aos quais foram especificamente convocadas; 4) A Assembleia será coordenada pelo presidente do sindicato que estabelecerá sua organização e suprirá as omissões do estatuto. Em seguida, o Presidente estabeleceu o tempo para discussões, assim divididos: 1) Presidente do Sindicato (10 minutos); 2) Diretoria da Instituição (10 minutos); e 3) Associados (03 minutos), obedecendo a ordem de inscrição (vide lista de inscrição anexa). Questões de ordem serão dirimidas ao final da assembleia. Na sequência, passou-se as discussões. Primeiramente falou o presidente, esclarecendo a problemática



**SINDEPO/MT** - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT  
End.: Rua Osasco, nº. 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.055-055, Cuiabá-MT  
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: [sindepo@amdepol.org](mailto:sindepo@amdepol.org)  
CNPJ.: 33.709.056/0001 -79

envolvendo os temas. Não houve fala da diretoria da instituição. Houve falas da categoria, sem registro de lista. Por fim, passou-se às deliberações. A primeira deliberação foi: Deve a categoria contratar escritório de advocacia de âmbito nacional para ações junto aos Tribunais Superiores? A Deliberação foi aprovada por unanimidade, com ressalva quanto ao valor, que fica limitado a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), estando autorizado o aumento da contribuição mensal dos sindicalizados em R\$ 30,00 (Trinta reais). Não houve deliberações quanto às demais pautas. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos às 16:00h.

Dr. WAGNER BASSI JUNIOR – Presidente

Dr. JOSÉ LINDOMAR COSTA – Secretário Nomeado para a Assembleia